

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 29.031, DE 21 DE MARÇO DE 2024 .**

**Altera o ID 11 e 12, do Anexo I, do Decreto 27.133 de 11 de Julho de 2022 que Regulamenta a Gratificação de Produtividade para os Fiscais de Tributos Municipais de Colatina** .

O Prefeito Municipal De Colatina, do Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no §1º, do art. 116, da Lei Complementar nº 128, de 01 de maio de 2022, DECRETA:

**Art. 1º** O ID 11 e 12, do Anexo I, Do Decreto 27.133, de 11 de Julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

ID	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Pontuação
11	Avaliação de ITBI	por lançamento	100
12	Reavaliação de ITBI	por lançamento	100

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

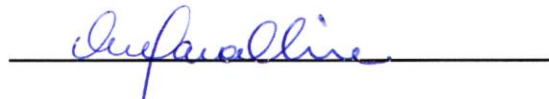
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 21 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.